



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N° _____ /CMPV/2023.

PROTOCOLO
Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____
Proj. de Lei Comp. nº _____
Resolução _____
Decreto Legislativo 582/2023
Emenda _____
Data 25/04/23 Horário 11:48

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho a Exma. Dra. Laís Durval Leite.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de das atribuições que lhe confere a Resolução nº 459/CMPV-99 e combinado com a alínea “f”, do art. 28 do Regime Interno.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o título de “**CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**” a:

Laís Durval Leite, Graduada em Direito pela Faculdade Integrada de Vitória (2012) e Pós – Graduada em Processo Civil pela PUC-Minas. Atualmente é juíza Federal substituta – Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Tem experiência na área de Direito Processo Civil, Direito Tributário, Direito Administrativo e Direito Constitucional. É Mestrada em Ciências Jurídicas na universidade Autônoma de Lisboa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 20 de março de 2023.


EDWILSON NEGREIROS
VEREADOR - PSB



JUSTIFICATIVA

A presente Concessão de Título de Cidadão Honorário a Exma. Dra. Laís Durval Leite, fazendo parte da história de nossa cidade, como grande sucesso, sendo uma personalidade que se destaca na sua profissão, contribuindo para engrandecimento em nosso Município.

O presente Título de Cidadão Honorário tem como intuito valorizar personalidades que contribuem para o crescimento e desenvolvimento da nossa cidade.

Por tudo isso, é inegável que a personalidade mencionada ora em questão fazem jus ao título aqui proposto.

Câmara Municipal de Porto Velho, 20 março 2023.

EDWILSON NEGREIROS
VEREADOR - PSB



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

MANIFESTAÇÃO

Porto Velho/RO, 21 de março de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Edwilson Negreiros
Câmara Municipal de Porto Velho

Senhor Vereador,

Considerando a pretensão externa por Vossa Excelência de, perante o Parlamento Municipal, propor que me seja outorgado o título de Cidadão Honorário, manifesto minha absoluta aprovação a essa iniciativa, externando, por ser impetuoso, que o galardão é, para mim, motivo de honra e orgulho.

Sem mais, aproveito o ensejo para augurar votos de estima e consideração.

Dra. Laís Durval Leite
Juíza Federal Substituta
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Lais Durval Leite, Juíza Federal Substituta**, em 12/04/2023, às 15:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17717509** e o código CRC **49EFFB88**.



Laís Durval Leite

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3770993647848537>

ID Lattes: **3770993647848537**

Última atualização do currículo em 14/04/2021

Possui graduação em Direito - Faculdades Integradas de Vitória (2012) e Pós-Graduação em Processo Civil pela Puc-Minas. Atualmente é juíza federal substituta - Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em direito processo civil, direito tributário, direito administrativo e direito constitucional. É mestrandona em ciências jurídicas na Universidade Autónoma de Lisboa (todos os créditos concluídos). (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Laís Durval Leite

Nome em citações bibliográficas

LEITE, L. D.

Lattes iD

<http://lattes.cnpq.br/3770993647848537>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2019

Mestrado em andamento em Mestrado em Ciências Jurídicas.
Universidade Autónoma de Lisboa, UAL, Portugal.

Orientador: ainda não há orientador.

2017 - 2018

Especialização em Pós-Graduação em Direito Processual Civil.

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.

Título: Compensação tributária antes do trânsito em julgado: aplicação do art. 170-A do CTN quando há precedente firmado nos termos dos artigos 1.035 e 1.036 do CPC.

2008 - 2012

Graduação em Direito.

Faculdades Integradas de Vitória, FDV, Brasil.

Título: Controle jurisdicional de políticas públicas, lei orçamentária e direito à saúde.

Orientador: Adriano Sant'Ana Pedra.

Formação Complementar

2016

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Direitos e Garantias Fundamentais.

Faculdades Integradas de Vitória, FDV, Brasil.

Atuação Profissional

Faculdades Integradas de Vitória, FDV, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: professora assistente

Tribunal Regional Federal da 1ª Região, TRF/1ª Região, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Juíza Federal Substituta, Carga horária: 40

Ministério da Fazenda, MIN. FAZENDA, Brasil.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direitos Especiais.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Processual do Trabalho.

Idiomas

Ingles	Compreende Razoavelmente, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **LEITE, L. D.**. Habilitação de herdeiros em execução e o juízo universal do inventário: uma análise do art. 666 do CPC à luz do princípio da indivisibilidade da herança. REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIONAL, v. 30, p. 43, 2018.
2. **LEITE, L. D.**. A relativização do direito fundamental ao sigilo bancário em crimes complexos: uma ponderação entre os princípios da proibição do excesso e da proibição da proteção insuficiente. REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIONAL, v. 30, p. 49, 2018.
3. **LEITE, L. D.**; LEITE, C. H. B. . MEIOS DE DEFESAS DO EXECUTADO E OS LIMITES DA COISA JULGADA. JURIS PLENUM, v. 35, p. 41-62, 2015.
4. **LEITE, L. D.**; LEITE, C. H. B. . Controle concentrado de constitucionalidade da lei orçamentária e a tutela dos direitos fundamentais à saúde e à educação. Revista de Processo, v. 198, p. 127-144, 2011.
5. **PAMPLONA Filho, Rodolfo** ; **LEITE, L. D.** . A autonomia conceitual das obrigações de pagar quantia certa no sistema brasileiro. Revista Trimestral de Direito Civil, v. 40, p. 111-136, 2009.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **LEITE, L. D.; LEITE, L. D.** ; LEITE, C. H. B. . A nova lei do trabalho doméstico: comentários à Lei Complementar nº 150/2015. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 1. 151p .

Capítulos de livros publicados

1. **LEITE, L. D.**. Execução ex officio das contribuições previdenciárias na Justiça do Trabalho: questões polêmicas. In: Lorena de Mello Rezende Colnago. (Org.), execução trabalhista: uma homenagem ao professor Wagner Giglio. 1ed. São Paulo: Ltr, 2015, v. 1, p. 306-315.
2. **LEITE, C. H. B.** ; **LEITE, L. D.** . A greve do servidor público civil como direito humano fundamental social. In: Robert Alexy; Narciso Leandro Xavier Baez; Hans Jörg Sandkühler; Paulo Hahn. (Org.). Níveis de efetivação dos direitos fundamentais civis sociais: um diálogo Brasil e Alemanha. 1ed. Joaçaba: EDITORA UNOESC, 2013, v. 1, p. 411-447.